



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 281/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

Pregão Eletrônico, EXCLUSIVO PARA EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06, para contratação de empresa para MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, TRÓFEUS e MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-Estar do Município de Estância Velha/RS.

O MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA, de ordem do Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública sob a MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, na data, local e horário abaixo especificados, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 023/2023, objetivando a contratação de empresa para MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, TRÓFEUS e MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-Estar do Município de Estância Velha/RS, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto Municipal nº 056/2020, de 05 de junho de 2020 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e nos seus anexos.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **24 de janeiro de 2024, às 08h e 30min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1.2 A

Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta para o valor global.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, TRÓFEUS e MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-Estar do Município de Estância Velha/RS**, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I).

2.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, fretes, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte de material e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2.3 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade por danos que os serviços prestados possam causar ao Município ou a terceiros, por si ou seus representantes.

2.4 Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas cujo objetivo social tenha relação com o objeto licitado, e que, na fase inicial de credenciamento, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

2.5 Não poderão participar da presente licitação:

- a)** A pessoa jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração (órgão sancionador).
- b)** A pessoa jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- c)** A pessoa jurídica autora do projeto, básico ou executivo, ou, pelo mesmo responsável, isoladamente ou em consórcio, da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- d) A pessoa jurídica da qual servidor ou dirigente de órgão ou entidade do Município de Estância Velha seja dirigente, gerente, sócio, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratada.
- e) Empresas reunidas em consórcio, dada a desnecessidade de esforços de mais de uma empresa para o fornecimento do bem objeto deste Edital.

3. DOS PRAZOS E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) terá (ao) o prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis, contados a partir da comunicação deste Município, para a licitante assinar o contrato administrativo decorrente desta licitação, o qual, na forma do art. 62 da Lei Federal 8.666/93, constitui neste procedimento, documento hábil à formalização da contratação do objeto.

3.2. Decairá do direito à contratação a licitante que, regulamente convocada não assinar o contrato no prazo estipulado no item anterior, ou ainda, não apresentar situação regular perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e/ou ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a mesma às sanções previstas no presente edital.

3.3 Local e Horário da prestação de serviços:

3.3.1. A empresa contratada deverá prestar os serviços em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I deste edital.

3.3.2 A contratação terá vigência a partir da assinatura de seu referido contrato, até o término do período dos eventos, conforme Anexo I – Termo de Referência.

4. CREDENCIAMENTO, PARTICIPAÇÃO DO CERTAME E ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

4.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.4. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.4.1. Mesmo que apareça no sistema mensagem dispensando a documentação de habilitação para quem tem **SICAF**, o licitante deverá enviar a documentação conforme item 4.4 deste edital.

4.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.5.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

4.5.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser for o caso.

4.6. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta é de 60(sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando os termos constantes do Anexo I - Termo de Referência, com **PREÇO UNITÁRIO** dos itens e valor **TOTAL GLOBAL POR LOTE**, em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

Obs.: Os preços já deverão estar onerados com todos os encargos, principalmente dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens, e frete CIF.

5.3. Não se admitirá proposta que apresente preços, global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de Mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falências e recuperação judicial emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data de emissão não superior a noventa dias.

6.1.6 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) O referido atestado de capacidade técnica deverá conter a Razão Social de ambas as empresas (contratante e contratada), bem como o contato da pessoa responsável por sua expedição.

Obs.: Os atestados poderão ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte da Comissão designada, junto à pessoa jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às pessoas jurídicas que os expediram e os respectivos locais onde os serviços foram ou estão sendo executados.

6.1.7 DAS DEMAIS EXIGÊNCIAS

Para as empresas que cotarem árbitros:

a) O(s) árbitros deverá (ão) possuir Certificado de Conclusão em Curso de Formação de árbitros. Estes cursos devem ser reconhecidos pela Federação Gaúcha de Futebol e/ou outra Federação ligada à área da respectiva modalidade esportiva solicitada neste edital.

Para as empresas que cotarem segurança:

- a) Licença de Registro da Empresa no GSVG e/ou;
- b) Autorização de Funcionamento expedida pela Polícia Federal.

Para as empresas que cotarem arquivada:

a) Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

b) Certidão de registro do responsável técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

OBS: Caso a licitante vencedora apresente certidão expedida por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverá apresentar a respectiva certidão com o visto do CREA-RS/CAU-RS no ato da assinatura do contrato, relativos as alíneas "a" e "b" deste item.

6.2. As beneficiárias da Lei Complementar n°. 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

6.3. Os demais documentos, EXCETO os de regularidade fiscal e trabalhista (estes que PODEM usar os benefícios definidos no item 6.2), DEVERÃO estar com validade em dia com base na data da abertura da sessão.

Parágrafo Único: A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.2, implicará na inabilitação do licitante.

§1º Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes, unicamente, à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem estar em nome de uma única empresa (razão social e CNPJ).

§2º As Certidões que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

§3º Não serão admitidos documentos com rasuras.

§4º Nenhum destes documentos deverá estar vencido antes da data da abertura da presente licitação.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, a pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais;
- c)** contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

8.1. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.2. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.4.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.4.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberta e fechada, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

10.1 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.2 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas na Lei n°. 8.666/93.

10.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

10.4. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela Pregoeira.

10.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço para o item objeto deste edital.

10.6. No caso de empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10.7. Serão desclassificadas:

10.7.1) As propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10.8. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10.9. A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

11. DO JULGAMENTO, NEGOCIAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**.

11.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá negociar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado pela Pregoeira.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

11.6. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1 a 6.1.7, conforme o caso, serão examinados pela pregoeira, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.4. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

13.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Na ausência de recurso, caberá a pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

15. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias assinar o contrato.

15.2. As certidões que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

15.3. O prazo de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

15.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, na forma do item 15.1, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

16. PRAZOS PARA PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços e/ ou entrega dos materiais, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao serviço prestado.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. A contratada deverá, cinco dias antes da previsão de pagamento, emitir e apresentar à contratante Nota Fiscal/ fatura, na qual constem os valores referentes aos serviços.

16.4. Por ocasião do pagamento, já serão descontados os valores referentes ao ISSQN Municipal, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

16.5. A fiscalização e/ou Secretaria Municipal da Fazenda poderá solicitar certidões negativas e/ou outros documentos que sejam necessários para a liberação do pagamento.

16.6. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

16.7. O pagamento deverá seguir os seguintes critérios para arbitragem:

a) Jogo/turno completo	- Pagamento de 100% (cem por cento).
b) Jogo/turno realizado com até 50% da duração prevista	- Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do jogo/turno.
c) Jogo/turno transferido previamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	- Isento de pagamento.
d) Jogo/turno transferido antes do início, no local, por mau tempo ou motivos adversos	- Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do turno
e) Jogo com W.O. (ausência de uma e/ou duas agremiações)	- Pagamento de 100% (cem por cento) do valor do jogo.
f) Falta de algum (ns) ou todos os componentes (s) de arbitragem	- pagamento de 50% (cinquenta por cento) se os jogos/turnos forem realizados e isento de pagamento se os jogos não puderem ser realizados pela falta dos mesmo e multa de 50%(cinquenta por cento) do(s) valor(es) do(s) mesmo(s);
g) Atuação de um ou mais membros da equipe de arbitragem não tendo a liberação da Coordenação Técnica por escrito	- pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s)/ turno(s) em que atuou(aram).
h) Atraso superior a 05 (cinco) minutos, por motivação da contratada, ou ainda sua equipe ou parte dela não se apresente uniformizada.	- pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s)/ turno(s) em que atuou(aram).

17 - DAS PENALIDADES:

17.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades previstas em lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, fixada na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato.

II - A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste edital.

III - A multa será descontada dos pagamentos ou de garantia do respectivo contrato, ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

IV - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado, garantida prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade promotora da licitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada (quando for o caso), além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão ou entidade ou cobrada judicialmente.

VI - Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

VII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a licitante vencedora:

a) Recusar-se a assinar o contrato, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia;

c) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

d) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

e) Executar o objeto contratual em desacordo com o objeto e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, as suas expensas;

f) Desatender às determinações da fiscalização;

g) Cometer qualquer infração às normas legais, federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

h) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto contratual;

i) Não entregar, sem justa causa, o objeto contratual, no prazo fixado.

VIII - Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, quando a contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior ao estabelecido, na execução do objeto contratual;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano à contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada de reparar os danos causados.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

18.2. No ato da apresentação do esclarecimento ou da impugnação é obrigatório anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

§ 1º Acolhida a impugnação que resulte na alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

§ 2º Caso se faça necessário, a fim de uma análise mais detalhada das impugnações e/ou pedidos de esclarecimento, a abertura do pregão poderá ser suspensa.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

19.3. A critério da Administração poderá ser firmado contrato administrativo oriundo de Ata de Registro de Preços.

19.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Estância Velha/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

19.5. São anexos deste edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta do Contrato Administrativo;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Estância Velha, 22 de dezembro de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOÃO VICTOR TORRES PENSO
Secretário de Gestão, Governança e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 281/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CALENDÁRIO DESPORTIVO PARA PROCESSO LICITATÓRIO (Pregão)

Data Inicial	Data Final	ATIVIDADES
Fevereiro/24	Abril/24	Campeonato de Futebol (Interbairros)
Abril/24	Junho/24	Campeonato Aberto de Futsal Feminino
Julho/24	Setembro/24	Campeonato Municipal de Futsal Masculino
Outubro/24	Outubro/24	Grenal Funcionários Públicos (jogo festivo)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

a) Contratação de empresa para montagem de estrutura de arbitragem, segurança, materiais e equipamentos, troféus e medalhas para premiação, para diversos eventos conforme anexos.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO:

a) A contratação de Empresa para prestação dos seguintes serviços, e equipamentos: arbitragem, segurança, materiais esportivos, troféus e medalhas, se faz necessário, para o melhor andamento dos diversos eventos Esportivos do Desporto Municipal, para manter a disciplina, a segurança dos jogos e a premiação como forma de incentivo.

3.0 Não se aplica

ANEXO I

ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTESAL FEMININO E DO GREVAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

4.0 - CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO 2024:

a) O campeonato está previsto para os meses de abril e maio podendo se estender até junho, o mesmo será realizado nas quadras de Estância Velha, as que forem disponibilizadas pelo Departamento de Esportes da SESEBE, e liberadas pelo corpo de bombeiros, jogos acontecerão a noite.

b) As súmulas, juntamente com o relatório do árbitro, deverão ser entregues logo após o término dos jogos a um dos responsáveis do departamento de Esportes da SESEBE, ou até o primeiro dia útil após os jogos, em horário de expediente das 12 horas às 18 horas.

c) ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO:

CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO 2024				
LOTE 01	DESCRIÇÃO	Nº DE ARBITROS	UNIDADE	QTDE
	Campeonato de Futsal feminino	2 árbitros 1 mesário	Jogos	Mínimo 16 Máximo 56
TOTAL				Mínimo 16 Máximo 56

d) O tempo de duração dos jogos será de 40 (quarenta) minutos com 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos e intervalo de 05 (cinco) minutos;

e) A equipe de árbitros deverá manter contato semanal com o Departamento de Esportes da SESEBE.

f) A escala de arbitragem estará a cargo da contratada, devendo a mesma zelar pela imparcialidade, e impedindo a participação da mesma dupla de árbitros em jogos sequenciais para a mesma equipe;

g) No valor orçado devem estar inclusas as despesas com transporte, pedágio e alimentação se necessário

h) As licitantes comprometem-se, de acordo com as datas e horários divulgados pelo CMD, a apresentarem-se com 30 (trinta) minutos de antecedência nos locais de jogos com a equipe completa e fardada. A equipe deverá arbitrar de acordo com as regras oficiais, respeitando os por menores do regulamento oficial das competições bem como estarem inteirados com os objetivos e finalidades dos jogos e com o processo educativo da competição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

i)

Disponibilidades de 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário;

J) O município por intermédio do Departamento de Esportes da SESEBE Coordenadoria, reserva-se o direito de solicitar a retirada da competição de algum árbitro que não estiver de acordo com o regulamento ou de mais normas e determinações do Departamento de Esportes.

k) Jogos realizados durante a semana a noite e em caso de necessidade aos finais de semana.

4.1 - ARBITRAGEM GRENAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:

ARBITRAGEM GRENAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.				
LOTE 03	DESCRIÇÃO	Nº DE ÁRBITROS	UNIDADE	QTDE
	Jogo festivo, dia do funcionário público	1 árbitro	Jogos	01 (Um) Jogo

a) O evento será realizado em uma única partida;

b) O tempo de duração do jogo será de 90 minutos, com 20 minutos de intervalo, totalizando uma hora e 50 minutos .

c) A arbitragem deverá ser composta pelo árbitro principal;

d) O jogo será realizado durante o ano de 2024, normalmente no dia do funcionário público.

ANEXO II

SEGURANÇA PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL (INTERBAIRROS), FUTSAL FEMININO E FUTSAL MASCULINO.

4.2 - Segurança para Campeonato de Futebol de Campo Masculino Interbairros 2024 (Categoria Livre).

Campeonato está previsto para iniciar dia 11/02/2024, no mês de fevereiro nos sábados no turno da tarde nos meses seguintes nos domingos, no turno da tarde.

Seguranças por campo: 3 (três)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Total de campos: 4 (quatro)

Total de segurança: 12 seguranças

Turno da Tarde: 13h30min às 18h (4h30min)

Nº de dias de Jogos: 06 a 8 dias

Total de horas mínimo 210 horas, máximos 260 horas

4.3 - Campeonato de Futsal feminino:

Campeonato está previsto para os meses de abril a junho nas quadras do município, no turno da noite.

Seguranças por quadra: 1(um)

Total de quadras: 1(um)

Total de segurança: 1 (um)

Turno da noite: 19h às 23h (4hs)

Nº de dia: 09 a 12 dias

Total de horas: mínimo 36 horas e máximos 50 horas

4.4 - Campeonato de Futsal Masculino:

O campeonato está previsto para os meses de junho a agosto 2024, nas quadras do município os jogos serão realizados no turno da noite.

Seguranças por quadra: 3 (três)

Total de quadras: 1 (uma)

Total de Seguranças: 3 (três)

Turno da noite: 19h às 23h (4hs)

Nº de dia: 09 a 16 dias

Total de horas – mínimo 150 máximos 179 horas

Resumo das horas de segurança

Item	EVENTO	Uni- dade.	Nº de horas mínimo	Nº de horas máximo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

1	Segurança - Campeonato Futebol (Interbairros)	H	210	260
2	Segurança - Campeonato de Futsal Feminino	H	36	50
3	Segurança - Campeonato de Futsal Masculino	H	150	179

4.5 – Execução dos serviços

- a) A contratada deverá manter os seguranças em número suficiente para atender todas as atividades estabelecidas, sem solução de continuidade, repondo imediatamente eventual segurança faltante;
- b) A contratada deverá possuir disponibilidade para prestar os serviços de segundas às sextas-feiras, e, aos finais de semana, de acordo com a organização e das necessidades do contratante;
- c) Observar todos os termos da proposta apresentada, a qual passa integrar o contrato;
- d) - Executar os serviços atendendo taxativamente e rigorosamente, as determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do contrato;
- d) Prestar os serviços empregando a melhor técnica a aplicável ao caso, através de instrumentos aptos e respeitando todas as exigências legais e administrativas atinentes;
- e) Substituir, sempre que exigido pelo Município, o segurança cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para os serviços;
- f) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação que permitiram a respectiva contratação;
- g) A contratada deverá se responsabilizar por todo material de consumo, água, etc.
- l) O pagamento será efetuado de acordo com as horas efetivamente executadas, o município não se responsabiliza por qualquer despesa extra;
- J) Os seguranças devem se apresentar 30min antes dos eventos, devidamente identificado e tiver cursos de capacitação na área de atuação.

k) LOCAIS DOS SERVIÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

l) A Prestação dos serviços será indicado pela Municipalidade, locais dos jogos, campos e quadras, não podendo a contratada se negar em atender os locais disponibilizados pelo Município.

m) Fiscalização da execução dos serviços, objeto do contrato, ficará à cargo do Município, através dos servidores Ivair José de Oliveira e Neri Antônio Manica.

ANEXO III

4.6 - MATERIAS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2024

- A) 16 - Bolas de Futebol de Campo;
- B) 05 - Bombas de encher (inflar) bolas referencia (Penalty).
- C) 05 - Calibradores de bolas tipo caneta;
- D) 01 - Bolsa térmica;
- E) 01 - Térmica de 5 litros com torneira;

a) Bolas de Futebol de Campo:

Descrição Tecnologia

Termo Fusion: painéis soldados na estrutura;

Material: PU High Solid;

Tamanho: circunferência entre 68-70 cm;

Câmara butílica, para maior equilíbrio, durabilidade, evitando vazamento de ar;

Peso: entre 420 - 440 gr.

Gomos: Seis gomos;

Libras 10 - 12 Libras

Absorção de água = 0%

Miolo substituível e lubrificado.

Exemplo: Referência Bola de Futebol de Campo Samba Topper Velocity Pro X.

b) - Bombas de Encher bolas:

A bomba de ar, com double action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), enchendo mais rápido. Desenvolvida em ABS;

Com prolongador flexível;

Duas agulha de metal rosqueáveis;

Material plástico;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Dimensões: com prolongador e com agulha: 40 x 3 x 3 cm (bomba puxada 55 cm);

Dimensões sem prolongador e sem agulha: 25 x 3 x 3 cm (bomba puxada 40 cm); Referência Penalty com mangueira flexível.

C) Calibrador Caneta:

Confeccionado em alumínio;

Acompanhado duas agulhas;

Possui um gancho para transporte;

Deve calibrar todas as bolas de inflar

Referência: marca Penalty.

D) BOLSA TÉRMICA (tipo Kit Massagem):

Três (3) bolsas de massagem para cuidar de atletas que jogam Futebol de Campo.

* Medidas da bolsa térmica: Comprimento 23cm, largura 14,5cm e Altura 23cm;

Camada externa com tecido OXFORD 300 D de poliéster, resistente a água.

Camada interna revestida com material PVC.

Com alça firme, mais alça de ombro removível

Compartimentos adicionais com zíper.

E) TRÊS (3) TÉRMICAS DE 5 LITROS COM TORNEIRA:

Com alça retrátil para facilitar o transporte;

Com bocal largo para facilitar a entrada de líquidos no produto;

Com torneira de plástico para com travamento para retirada de líquido;

Capacidade 5 litros;

Composição produto plástico.

Quantidade: 1 unidade;

ANEXO IV

4.7 - PREMIAÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA O CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL FEMININO DE 2024.

a) 01 (Um) - Troféu de 80cm para a equipe Campeã, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.

Troféu composto por mistura de MDF, CANOS DE IONOX, a 1ª base com 1,5cm de altura, a 2ª base com 4cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

peça de MDF no formato retangular com 9,8 cm de altura e 8,4cm de largura, (para posterior colocação de adesivos identificando o evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 3cm de altura, em sentido vertical duas hastes de MDF com altura de 41cm, entre estas duas peças de MDF uma chapa de inox com

27cm de altura e 5cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em MDF no formato redondo com 8,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de Futebol em ABS com 16cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 59cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser verniz incolor. Na base para colocação de adesivos.

b) 01 (Um) - Troféu de 60cm para a segunda equipe colocada no Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.

Troféu composto por mistura de MDF, CANOS DE IONOX, a 1ª base com 1,5cm de altura, a 2ª base com 2,5cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 10 cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de MDF no formato retangular com 6,8 cm de altura e 5,8cm de largura, (para posterior colocação de adesivos identificando o evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2cm de altura, em sentido vertical duas hastes de MDF com altura de 31cm, entre estas duas peças de MDF uma chapa de inox com 17,5cm de altura e 3,7cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em MDF no formato redondo com 7,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, é fixado uma bola de Futebol em ABS com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 47cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser verniz incolor. Na base para colocação de adesivos.

c) 02 (Dois) - Troféus de 50cm para a terceira equipe colocada e o troféu disciplina, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.

Troféu composto por mistura de MDF, CANOS DE IONOX, a 1ª base com 1,5cm de altura, a 2ª base com 2,5cm de altura, sobreposição de três canos de inox com 10 cm de altura, nesta mesma base contém uma peça de MDF no formato retangular com 6,3 cm de altura e 5,3cm de largura, (para posterior colocação de adesivos identificando o evento), fixado nos canos de inox uma 3ª base com 2cm de altura, em sentido vertical duas hastes de MDF com altura de 22cm, entre estas duas peças de MDF uma chapa de inox com 15,5cm de altura e 3cm de largura, no topo desta chapa de inox uma peça em MDF no formato redondo com 6,3cm de diâmetro para colocação de adesivos alusivos ao evento. No topo do troféu firmado com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

fixadores ocultos, é fixado uma bola de Futebol em ABS com 14cm de diâmetro, contornando esta bola e se estendendo na parte de trás do troféu até a 3ª base 4 canos de inox com 42cm de altura, com leve curvatura. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi auto motiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições. Para acabamento final deverá ser verniz incolor. Na base para colocação de adesivos.

d) 01 (Um) Troféu de 30cm para a atleta revelação do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.

Troféu composto por mistura de MDF, CANO INOX, Adesivos , com base em recorte retangular com leve ângulo, com altura total de 30cm, base com 2,5cm de altura, sobreposição de um cano de inox com 18cm de altura, nesta mesma base contém uma peças de MDF no formato irregular com 25,2cm de altura, a frente deste MDF duas peças de MDF 6mm no formato irregular, uma no tamanho de 13,6cm de altura e a outra 14,7cm de altura, fixadas de forma paralela. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, podendo ser fixado uma bola plástica metalizada em ouro. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições . Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos.

e) 01 (Um) Troféu de 20cm, para a Atleta Destaque da final, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.

Troféu composto por mistura de MDF, CANO INOX, Adesivos , com base em recorte retangular com leve ângulo, com altura total de 20cm, base com 1,8cm de altura, sobreposição de um cano de inox com 14cm de altura, nesta mesma base contém uma peças de MDF no formato irregular com 19,5cm de altura, a frente deste MDF duas peças de MDF 6mm no formato irregular, uma no tamanho de 8,6cm de altura e a outra 9,3cm de altura, fixadas de forma paralela. No topo do troféu firmado com fixadores ocultos, podendo

ser fixado uma bola plástica metalizada em ouro. Acabamento das peças de MDF em pintura com tinta epóxi automotiva aplicada sobre camada seladora sem imperfeições . Para acabamento final deverá ser em verniz incolor. Na base espaços para colocação de adesivos.

f) 01 (Um) Troféu de 18cm em formato de um jogador chutando a bola, para a GOLEADORA, do campeonato Aberto de Futsal Feminino, de Estância Velha de 2024.

Troféu em composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base com 1cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade, 2ª base com 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5 cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de MDF, uma peça em fundição (zamac), **NO FORMATO DE UM JOGADOR CHUTANDO A BOLA**, com 15,5cm de largura e 14,5cm de altura, em composição a esta peça em fundição um espaço redondo para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura, altura total do troféu 18cm.

g) 01 (Um) Troféu de 19,5cm em formato de um goleiro defendendo a bola, para a defesa menos vazado, do Campeonato de Futsal de Estância Velha de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Troféu em composição mista de MDF com peça fundida, 1ª base com 1cm de altura x 21cm de largura x 7cm de profundidade, 2ª base com 2,5cm de altura x 19cm de largura x 5 cm de profundidade, com acabamento com pintura epóxi e verniz, sobre a 2ª peça de MDF, uma peça em fundição (zamac), **NO FORMATO DE UM GOLEIRO DEFENDENDO A BOLA**, com 22cm de largura e 16cm de altura, em composição a esta peça em fundição um espaço redondo para fixação de adesivos com policromia com resina de cobertura, altura total do troféu 19,5cm.

4.8 - MEDALHAS:

- a) 16 (Dezesseis) Medalhas de ouro, adesivo para essas medalhas, Campeão do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.
- b) 80 (Oitenta) Medalhas de ouro, adesivo para essas medalhas, Atleta destaque do jogo, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2024.
- c) 16 (Dezesseis) Medalhas de prata; adesivo para essas medalhas, Vice-campeão do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2023.
- d) 16 (Dezesseis) Medalhas de bronze, adesivo para essas medalhas, 3º Lugar do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2023.
- e) 16 (Dezesseis) Medalhas de bronze, adesivo para essas medalhas, 4º Lugar do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2023.

Descrição das medalhas citadas acima: Medalhas com 7,5cm de diâmetro, 3mm de espessura em material personalizado, fundidas em metal zamac, pintura frente e verso, com área no verso para adesivo e fita personalizada com 80cm de comprimento e 25mm de largura.

FITA PERSONALIZADA: a cor predominante da fita, deverá ser verde, com tons de rosa, com os seguintes dizeres: Campeonato Aberto de Futsal Feminino, a lado o Brasão, Prefeitura de Estância Velha, SESEBE, Mais Esportes, repetindo em torno de três vezes, em ambos os lados.

RESUMO DOS TROFÉUS:

01 (Um) troféu de de 80cm

01 (Um) troféu de 60cm

02 (Dois) troféus de 50cm

01 (Um) troféu de 30cm

01 (Um) troféu de 20cm

01 (Um) troféu de 18cm

01 (Um) troféu de 19,5cm

RESUMO DAS MEDALHAS:

96 - Medalhas de Ouro

16 - Medalhas de Prata

32 - Medalhas de Bronze.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ANEXO V

4.9 - Considerando que faremos a final do Campeonato Municipal de Futsal Masculino no mês de agosto podendo se estender para setembro , e que o mesmo faz parte do calendário anual de eventos do município de Estância Velha, conforme a lei 1.657 de 17/01/2011.

Considerando que não dispomos no município, Ginásio de Esportes com arquibancada.

Considerando que nos jogos das semifinais, e finais teremos a presença de um grande público no ginásio, solicito a locação de uma arquibancada para melhor acomodar os presentes .

Data: Possivelmente no final do mês de agosto, podendo se estender para o mês de setembro de 2024,

Local: Ginásio da Escola Walter Jacob Bauermann, Rua Renato Robinson- 373

Bairro Nova Estância - Estância Velha.

Arquibancadas - 16 metros de comprimento por 3 (três) metros de largura e 6 (seis) degraus.

item 01- Locação e montagem de arquibancada (metro linear) a empresa deverá apresentar responsável técnico pelo projeto e execução. Arquibancada sem cobertura (metro linear por dia). Em estrutura metálica tubular chapa preta com espessura de 03 milímetros, soldada com diâmetro de tubo 2 polegadas as treliças serão executadas em tubo metálico, com chapa preta espessura 2,5 milímetros, com diâmetros 2 1/2 polegadas os degraus devem possuir 15 centímetros de espelho e 55 centímetros de piso/assento, o piso dos degraus deve ser de madeira fixado através de amarrações com arame após 2.30 metros ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus a estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anti-corrosivo, **a estrutura será montada com 6(seis) degraus**, espelho de 55 centímetros de largura a 1,3 metro do solo, com acessibilidade para deficientes físicos, a empresa deverá providenciar as devidas **art's e laudos** técnicos conforme exigidos em lei. **Metragem 16 metros comprimento por 3 metros de largura.**

A arquibancada deve ser montada com antecedência ao evento, o diretor de Esportes da SESEBE, entrará em contato com a empresa ganhadora, para combinar as datas do evento, que será no final do mês de agosto ou início de setembro, e permanecer por 15 dias no ginásio.

A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR AS DEVIDAS ART'S E LAUDOS TÉCNICOS, CONFORME EXIGIDO EM LEI.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 281/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2024

Termo de Contrato Administrativo de prestação de serviços, que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Anita Garibaldi, 299, 3454, centro, em Estância Velha/RS, inscrito no CNPJ sob o no. 88.254.883/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. DIEGO WILLIAN FRANCISCO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro lado a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 e posteriores alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa para MONTAGEM DE ESTRUTURA DE ARBITRAGEM, SEGURANÇA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, TRÓFEUS e MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança, Esporte e Bem-Estar do Município de Estância Velha/RS e, de acordo com as condições e descrições dos serviços descritos no Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço

O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ **XXX**, conforme tabela abaixo.

LOTE xxx					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001					
000					
VALOR TOTAL DO LOTE xxx R\$					

CLÁUSULA TERCEIRA: Descrição dos Serviços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

A descrição detalhada dos serviços prestados e materiais consta no Anexo I (Termo de Referência) do referido Edital.

CLÁUSULA QUARTA: Dos Prazos

A contratação terá vigência a partir da assinatura de seu referido contrato, até o término do período dos eventos, conforme Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: Da Execução e Fiscalização

A prestação dos serviços deverá ser executada em conformidade com a proposta apresentada pela contratante, no qual faz parte integrante deste instrumento contratual.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** designará o (a) servidor (a) **XXX**, para exercer a fiscalização dos serviços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA: Das Condições De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 20 (vinte) dias do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços e/ ou entrega dos materiais, após a devida conferência pelo servidor responsável e mediante apresentação da Fatura correspondente ao serviço prestado.

§1º. O pagamento dos serviços e/ou dos materiais será realizado com estrita observância na Ordem Cronológica e ou interna equivalente, a serem confirmados mediante a certificação da fiscalização.

§2º. Para efeitos de pagamento o fiscal do contrato, bem como a Secretaria da Fazenda poderão solicitar documentos para a liberação do pagamento.

§3º. Conforme Decreto Municipal 142/2022, no que se refere à retenção do IRPF nas Notas Fiscais a serem emitidas por força do presente contrato, a contratada deverá observar a INSTRUÇÃO NORMATIVA da RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012, o ART. 64 da LEI FEDERAL Nº 9.430/1996 e o ART. 15 da LEI FEDERAL Nº 9.249/1995.

§4º. O pagamento deverá seguir os seguintes critérios, **para arbitragem**:

a) Jogo/turno completo	- Pagamento de 100% (cem por cento).
b) Jogo/turno realizado com até 50% da duração prevista	- Pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor total do jogo/turno.
c) Jogo/turno transferido previamente pela	- Isento de pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
d) Jogo/turno transferido antes do início, no local, por mau tempo ou motivos adversos	- Pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total do turno
e) Jogo com W.O. (ausência de uma e/ou duas agremiações)	- Pagamento de 100% (cem por cento).do valor do jogo.
f) Falta de algum (ns) ou todos os componentes (s) de arbitragem	- pagamento de 50% (cinquenta por cento) se os jogos/turnos forem realizados e isento de pagamento se os jogos não puderem ser realizados pela falta dos mesmo e multa de 50%(cinquenta por cento) do(s) valor(es) do(s) mesmo(s);
g) Atuação de um ou mais membros da equipe de arbitragem não tendo a liberação da Coordenação Técnica por escrito	- pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s)/ turno(s) em que atuou(aram).
h) Atraso superior a 05 (cinco) minutos, por motivação da contratada, ou ainda sua equipe ou parte dela não se apresente uniformizada.	- pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor do(s) jogo(s)/ turno(s) em que atuou(aram).

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Responsabilidade

A empresa CONTRATADA responsabiliza-se pelo atendimento durante este período, com pessoal técnico habilitado.

CLAUSULA OITAVA: Dos Encargos

No preço constante na Cláusula Segunda, já estão incluídos todos os materiais, mão-de-obra empregada, responsabilidade técnica, impostos, encargos sociais, fiscais e administrativos, resultantes da execução dos serviços e do fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão contratual:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- b) O Cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- c) Lentidão no cumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- e) Razões de interesse público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Penalidades

Em caso de infração e/ou não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, serão aplicadas as seguintes sanções e penalidades, isolada ou cumulativamente, à critério do CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Contrato a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a vinte dias;
- c) Multa de até 10% sobre o valor contratado, em caso de infringência de qualquer das obrigações assumidas;
- d) Multa de até 10% do valor global contratado, em caso de rescisão contratual por inexecução de qualquer das obrigações assumidas;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem as causas ou até ser promovida a reabilitação;
- g) Rescisão Contratual conforme Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do Processo Licitatório

O presente contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº XXX, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações Orçamentárias: 442680/ 442790.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Estância Velha/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Estância Velha, de de 2023.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____

FISCAL DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

EDITAL Nº 281/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Estância Velha

Rua Anita Garibaldi, 299 - Centro – Estância Velha - RS

Referente: Licitação modalidade Pregão Nº. ___/___, Abertura ___ de ___ de ___ às ___h ___m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeira

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de: _____.

LOTE 001					
CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO 2024, CONTENDO 2 ÁRBITROS E 1 MESÁRIO PARA CADA JOGO, CONSIDERANDO O TOTAL MÍNIMO DE 16 JOGOS E O MÁXIMO DE 56 JOGOS.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	02 (DOIS) ÁRBITROS 01 (UM) MESÁRIO	JOGOS	ATÉ 56		
VALOR TOTAL DO LOTE 001 R\$					

LOTE 002					
ARBITRAGEM GRENAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, CONTENDO 1 ÁRBITRO, CONSIDERANDO 1 JOGO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA

"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

001	01 (UM) ÁRBITRO	JOGO	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 002 R\$					

LOTE 003					
SEGURANÇA PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL (INTERBAIRROS), FUTSAL FEMININO E FUTSAL MASCULINO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO DA HORA	VALOR TOTAL DAS HORAS
001	SEGURANÇAS PARA CAMPO DE FUTEBOL , PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO INTERBAIRROS 2024, TOTALIZANDO 12 SEGURANÇAS	HORA/HOMEM	Até 260		
002	SEGURANÇAS PARA QUADRA DE FUTEBOL , PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO , TOTALIZANDO 01 SEGURANÇAS	HORA/HOMEM	Até 50		
003	SEGURANÇAS PARA QUADRA DE FUTEBOL , PARA O CAMPEONATO DE FUTSAL MASCULINO , TOTALIZANDO 03 SEGURANÇAS	HORA/HOMEM	Até 179		
VALOR TOTAL DO LOTE 003 R\$					

OBS. PARA OS LOTES 001, 002 E 003: OS HORÁRIOS QUE OS ÁRBITROS, MESÁRIOS E SEGURANÇAS DEVERÃO REALIZAR ESTÃO PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

LOTE 004	
MATERIAS PARA O CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO DE 2024	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Bolas de Futebol de Campo	UN	16		
002	Bombas de encher (inflar) bolas referencia (Penalty).	UN	05		
003	Calibradores de bolas tipo caneta	UN	05		
004	Bolsa térmica	UN	03		
005	Térmica de 5 litros com torneira	UN	03		
VALOR TOTAL DO LOTE 004 R\$					

LOTE 005					
PREMIAÇÃO DE TROFÉUS PARA O CAMPEONATO ABERTO DE FUTSAL FEMININO DE 2024.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Troféu de 80cm para a equipe Campeã, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.	UN	01		
002	Troféu de 60cm para a segunda equipe colocada no Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.	UN	01		
003	Troféus de 50cm para a terceira equipe colocada e o troféu disciplina, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.	UN	02		
004	Troféu de 30cm para a atleta revelação do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.	UN	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

005	Troféu de 20cm, para a Atleta Destaque da final, do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.	UN	01		
006	Troféu de 18cm em formato de um jogador chutando a bola, para a GOLEADORA, do campeonato Aberto de Futsal Feminino, de Estância Velha de 2024.	UN	01		
007	Troféu de 19,5cm em formato de um goleiro defendendo a bola, para a defesa menos vazado, do Campeonato de Futsal de Estância Velha de 2024.	UN	01		
VALOR TOTAL DO LOTE 005 R\$					
LOTE 006					
MEDALHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Medalhas de ouro, adesivo para essas medalhas, Campeão do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha de 2024.	UN	16		
002	Medalhas de ouro, adesivo para essas medalhas, Atleta destaque do jogo , do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2024.	UN	80		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

003	Medalhas de prata; adesivo para essas medalhas, Vice-campeão do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2024.	UN	16		
004	Medalhas de bronze, adesivo para essas medalhas, 3º Lugar do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2024.	UN	16		
005	Medalhas de bronze, adesivo para essas medalhas, 4º Lugar do Campeonato Aberto de Futsal Feminino de Estância Velha 2024.	UN	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 006 R\$					

LOTE 007					
ARQUIBANCADAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS, COM SEIS DEGRAUS	METRO LINEAR	16		
VALOR TOTAL DO LOTE 009 R\$					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida."

OBS. PARA OS LOTES 004 A 007: OS MATERIAIS, BEM COMO OS SERVIÇOS DEVEM SER REALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA O DESCRITIVO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.